



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N. 671/2018**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais suplementares no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 76.202,20(setenta e seis mil, duzentos e dois reais e vinte centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0015.2040</b>	<b>Programa Apsus</b>	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de consumo	R\$ 76.202,20
Conta: 2320	Fonte: 495 – Atenção básica	

**TOTAL ..... R\$ 76.202,20**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0015.2040</b>	<b>Programa Apsus</b>	
Natureza De Despesa	3.3.90.40.00.00 Serviço de tecnologia da informação e comunicação	R\$1.310,00
Conta: 2335	Fonte: 495 – Atenção básica	

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0015.2040</b>	<b>Programa Apsus</b>	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
Conta: 2340	Fonte: 495 – Atenção básica	

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0015.2042</b>	<b>Programa saúde bucal</b>	
Natureza De Despesa	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$12.485,40
Conta: 2380	Fonte: 495 – Atenção básica	

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0015.2042</b>	<b>Programa saúde bucal</b>	
Natureza De Despesa	3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais	R\$ 2.696,84
Conta: 2390	Fonte: 495 – Atenção básica	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

07	Departamento Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0015.2043</b>	<b>Programa saúde da família</b>		
Natureza De Despesa	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$13.702,01	
Conta: 2420	Fonte: 495 – Atenção básica		
07	Departamento Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0015.2043</b>	<b>Programa saúde da família</b>		
Natureza De Despesa	3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais	R\$ 3.390,66	
Conta: 2430	Fonte: 495 – Atenção básica		
07	Departamento Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0015.2043</b>	<b>Programa saúde da família</b>		
Natureza De Despesa	3.1.90.16.00.00 Outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$ 1.995,47	
Conta: 2440	Fonte: 495 – Atenção básica		
07	Departamento Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0015.2044</b>	<b>Programa agentes comunitários de saúde</b>		
Natureza De Despesa	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 31.867,65	
Conta: 2460	Fonte: 495 – Atenção básica		
07	Departamento Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0015.2044</b>	<b>Programa agentes comunitários de saúde</b>		
Natureza De Despesa	3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais	R\$ 7.038,10	
Conta: 2480	Fonte: 495 – Atenção básica		
07	Departamento Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0015.2044</b>	<b>Programa agentes comunitários de saúde</b>		
Natureza De Despesa	3.1.90.16.00.00 Outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$ 716,07	
Conta: 2490	Fonte: 495 – Atenção básica		
<b>TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO PARCIAL.....</b>		<b>R\$ 76.202,20</b>	

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal